



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00106

23 de Abril de 2024

Manaus/AM

PORTARIA
Nº 0159/2024-GSEFAZ

D E C L A R A o
perdimento das
mercadorias apreendidas
que especifica e adota
outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.138442/2024-32-SEFAZ,

CONSIDERANDO que as mercadorias constantes no Anexo I desta Portaria, após a data de sua apreensão, não foram retiradas há mais de trinta dias e nem os interessados ingressaram com quaisquer medidas administrativas que suspendessem a exigência do crédito tributário, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 88 da Lei Complementar nº 19, de 29/12/1997, combinado com o disposto no art. 147, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28/12/1999,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSIDERAR abandonadas as mercadorias apreendidas relacionadas no Anexo I desta Portaria e declarar seu perdimento, para fins de aplicação do disposto nos artigos 87 e 88, da Lei Complementar nº 19, de 29/12/1997.

Art. 2º ENCAMINHAR as mercadorias desta Portaria à Comissão Especial de Leilão, para definição de sua destinação, conforme dispõe o art. 149 § 1º, do RICMS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 22 de abril de 2024.

(documento assinado digitalmente)

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

CONTRIBUINTE	MERCADORIA	QT	A.A	TERMO DE DEPÓSITO	PROCESSO
--------------	------------	----	-----	-------------------------	----------

Relógio de Ponto	1	028207-3	23510-5 023993	39263/05-08
Camiseta	4	040723-2	36443-6	07337/15-2
Short	4			
Calça Lisa	1			
Calça Estampada	1			
Vestido	10			
Blusa Estampada	4			
Blusa Lisa	1			
Saia	1			
Bermuda	1			
Cabo Extensor	1	040724-0	36444-4	073328/15-1
Leitor Fenda	1			
Cabo Leitor	1			
Pimpad	1			
Fonte Pimpad	1			
Cabo Pimpad	1			
Bobina	1			
Cabo/Telefone	1			
Adaptador Telefônico	1			
Chip Claro	1			
Pós-Verifone	1	040726-7	36446-0	07333/15-8
Fonte para Pós-Verifone	1			
Teclado	1			
Relógio com Bio	1			
Camiseta	7	040726-7	36446-0	07333/15-8
Short	1			
Ciclista Cotton	1			
Calça Listrada	1			
Bermuda	1			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00106

23 de Abril de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0160/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidoras
para função que
específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº
01.01.014101.106018/2024-29-SEFAZ, às fls. 118,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **MARIA ZENILDA DA SILVA SENA**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 242.523-8C, CPF nº 414.498.512-15, lotada na Subgerência de Serviços Gerais - SSGE e **VANESSA CRUZ CALDAS**, Subcoordenadora, AD-2, Matrícula nº 256.997-3D, CPF nº 920.570.202-15, lotada no Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do ato de contratação através de Ata de Registro de Preço nº 0113/2023-1 do Pregão Eletrônico nº 061/23, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é aquisição de Carga de Extintor de Incêndio para manutenção dos extintores de incêndio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

Art. 2º DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus,
22 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0161/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidoras
para função que
específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº
01.01.014101.143459/2023-20-SEFAZ, às fls. 214,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **MARIA ZENILDA DA SILVA SENA**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 242.523-8C, CPF nº 414.498.512-15, lotada na Subgerência de Serviços Gerais - SSGE e **VANESSA CRUZ CALDAS**, Subcoordenadora, AD-2, Matrícula nº 256.997-3D, CPF nº 920.570.202-15, lotada no Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do ato de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 003/2024, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é contratação do serviço de Manutenção Predial, compondo-se a pintura em altura e lavagem de áreas externas, bem como a remoção e reinstalação de vidros, os serviços serão executados no prédio Ozias Monteiro, anexo ao prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

Art. 2º DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 c/c o 184 da Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus,
22 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00106

23 de Abril de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0162/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidores
para função que
específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.143459/2023-20-SEFAZ,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe de Departamento, AD-1, Matrícula nº 244.627-8D, CPF nº 017.796.572-00, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística – **DIALOG** e **TIAGO AIRES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 192.236-0A, CPF nº 797.392.532-53, lotado na Gerência de Material e Patrimônio – **GMAP**, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do ato de contratação direta, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ**, e a empresa **PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é contratação do serviço de Manutenção Predial, compondo-se a pintura em altura e lavagem de áreas externas, bem como a remoção e reinstalação de vidros, os serviços serão executados no prédio Ozias Monteiro, anexo ao prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ/AM**.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 c/c 184 da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 22 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos